



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo nº083/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **100/2023 ID-TCE/PR Nº 2315/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO MIRADOR, E A EMPRESA: **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MIRADOR PR**, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, denominada CONTRATANTE, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Fabiano Marcos da Silva Travain**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 052.989.279.04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.449.465 6 – SSP/PR e a empresa **AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.804.377/0001-97** Situada na Rua Waldir Landgraf, Lindoia, na Cidade De Londrina–Pr ,representada por seu Procurador José Carlos Urias, inscrito no CPF/MF sob nº 596.277.789-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.238.290-6 SSP - PR, nos termos referentes ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023**, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **100/2023 ID-TCE/PR Nº 2315/2023**, por mais 1(mês), a partir de 13/06/2024 até 13/07/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

RED.	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SALDO DISPONÍVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Locação de Software - 33.90.40.06.00.00				
351	07.002.10.301.0012.2038	33.90.40.06.00.00	303	R\$ 7.260,00
360	07.002.10.301.0012.2039	33.90.40.06.00.00	494	R\$ 6.000,00



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

370	07.002.10.301.0012.2040	33.90.40.06.00.00	494	R\$	6.000,00
Manutenção de Software - 33.90.40.08.00.00					
351	07.002.10.301.0012.2038	33.90.40.08.00.00	303	R\$	1.750,00
360	07.002.10.301.0012.2039	33.90.40.08.00.00	494	R\$	1.000,00
370	07.002.10.301.0012.2040	33.90.40.08.00.00	494	R\$	1.000,00
TOTAL GERAL DE DOTAÇÃO				R\$	23.010,00

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador 12 de junho de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Contratada

AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
Contratada

Juliana Debora da Silva Santos
CPF: 06737949975

Gracielle Andrighetti
CPF: 035.148.659-30



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n. **100/2023 ID-TCE/PR Nº 2315/2023**

Assunto: Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA
CNPJ/MF N.º 26.804.377/0001-97

OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **100/2023 ID-TCE/PR Nº 2315/2023**, por mais 1(mês), a partir de 13/06/2024 até 13/07/2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2023**.

Mirador, 12 de junho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal